

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDECA - Conceição da Barra - ES

Lei Municipal N° 2.669/2013

RESOLUÇÃO COMDECA/SEMAS Nº 12, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social a custear hospedagem, alimentação e traslado para os conselheiros tutelares no município de Conceição da Barra no estado do Espírito Santo participarem de formação.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DA BARRA – COMDECA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.669, de 07 de outubro de 2013 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2024;

Considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECRIAD, em especial artigo 134;

Considerando a necessidade de formação continuada para melhor desenvolvimento das atribuições de conselheiro tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal de Assistência Social a custear hospedagem, alimentação e traslado para os conselheiros tutelares do município participarem de formações fora de Conceição da Barra.

Paragrafo único. Autoriza o pagamento para 02 conselheiros tutelares representante do Conselho Tutelar da Sede e de 02 conselheiros tutelares representante do Conselho Tutelar de Braço do Rio,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição da Barra - ES, 14 de agosto de 2024.

Wendel Barreira Rengel Presidente do COMDECA